



Resumo do Código de Conduta para a Lambeth Conference 2022

Você deve :

- se comportar respeitosamente com os outros e não abusar de relacionamentos pessoais, profissionais ou pessoais
- seja claro consigo mesmo e com os outros sobre seus limites pessoais
- estar consciente da responsabilidade especial que qualquer pessoa em autoridade tem
- estar consciente dos desequilíbrios de poder nos relacionamentos decorrentes de diferenças de posição, educação ou outros fatores
- estar consciente de que as pessoas geralmente são mais vulneráveis do que parecem
- ser sensível às diferenças e práticas culturais e sociais
- respeito pelos limites pessoais
- estar atento a contextos que possam encorajar comportamentos inaceitáveis, por exemplo, para alguns, estar em circunstâncias desconhecidas longe de casa ou beber muito álcool
- seja rápido para pedir desculpas se você acha que seu comportamento causou ofensa ou foi mal entendido.

Política completa a ser usada na LC2022 como aprovada pelo Comitê Permanente do ACC

Código de Conduta

Relativo ao comportamento discriminatório, assédio e assédio sexual

1. Este código de conduta foi elaborado para sua orientação e proteção e se aplica a todas as pessoas que participam de reuniões e eventos organizados pelos instrumentos, comissões, grupos de trabalho ou redes da Comunhão Anglicana e a todas as pessoas participantes de outras reuniões e eventos como representantes das Igrejas da Comunhão Anglicana.

Nossa Fé e Etos

2. A Bíblia afirma que mulheres, homens e crianças de todas as culturas, nações e religiões são criados igualmente à imagem de Deus. Cada ser humano recebeu



dignidade dele ou dela como um dom de Deus. Deus nos chama para mostrar cuidado e respeito por todo ser humano e viver em relações corretas uns com os outros.

3. A Comunhão Anglicana tem um compromisso de longa data para incentivar um estilo de vida e padrão de trabalho que respeite a dignidade e o valor de cada indivíduo independentemente de status social, etnia, cor, religião, gênero, orientação sexual, idade, estado civil ou incapacidade. Comportamento inadequado e assédio são totalmente incoerentes com este compromisso.
4. Estamos empenhados em assegurar que a Lambeth Conference transcorra em um ambiente de hospitalidade e segurança. Comportamento discriminatório, incluindo assédio de qualquer tipo - com base em gênero, etnia, idade, orientação sexual, classe social, deficiência ou de outra forma, não deve ser tolerado. Isso se aplica ao comportamento em qualquer local, ou relacionado a qualquer reunião, incluindo instalações para reuniões/eventos, acomodação, refeições, horários sociais e excursões.

Código de Conduta

5. Você deve:

- se comportar respeitosamente com os outros e não abusar de relacionamentos pessoais, profissionais ou pessoais
- Seja claro/a consigo sobre limites pessoais, tanto os seus quanto o de outras pessoas.
- estar consciente da responsabilidade especial que qualquer pessoa em autoridade tem
- estar consciente dos desequilíbrios de poder nos relacionamentos decorrentes de diferenças de posição, educação ou outros fatores
- ser sensível às diferenças e práticas culturais e sociais
- estar atento a contextos que possam encorajar comportamentos inaceitáveis, por exemplo, para alguns, estar em circunstâncias desconhecidas longe de casa ou beber muito álcool
- seja rápido para pedir desculpas se você acha que seu comportamento causou ofensa ou foi mal entendido.

6. Caso experimente comportamento abusivo, discriminatório, assédio, ou assédio sexual.

- confie na sua intuição e sentimentos se o comportamento de alguém o deixar desconfortável



- Caso possa fazê-lo, retire-se da situação o mais rápido possível
- Procure ajuda imediata de alguém de sua confiança e relate o incidente a um membro da equipe de Salvaguarda da Lambeth Conference
- As lideranças da equipe de Salvaguarda da Lambeth Conference são: Rev.mo Tim Thornton, Rev.mo Anthony Poggo e Moira Murray. Além disso, há seis profissionais de Salvaguarda na equipe que estão aqui para ajudar
- Se vir ou ouvir alguém sofrendo abuso, não se cale. Se puder, ofereça ajuda imediata à pessoa e, em seguida, relate o incidente a um membro da Equipe de Salvaguarda da Lambeth Conference.
- Caso testemunhe alguém que esteja em perigo imediato, entre em contato com algum membro da equipe de segurança da Universidade de Kent e/ou com a equipe de Salvaguarda da Lambeth Conference.

Papel das pessoas responsáveis pelo tratamento de queixas de comportamento abusivo e discriminatório, assédio e assédio sexual

7. A equipe de salvaguarda da Lambeth Conference foi concebida para responder a relatos e denúncias de comportamento abusivo, o que fará da seguinte forma:
 - Proporcionando um espaço seguro para que a pessoa que faz o relato fale sobre o incidente.
 - Fornecendo acesso a tratamento médico, se necessário.
 - Escutando atentamente e respeitosamente e levando a sério o que está sendo relatado, e tomando nota do que está sendo dito.
 - Assegurando-se de que o que foi anotado é um relato exato do incidente, buscando a aprovação da pessoa que fez o relato
 - Mantendo o sigilo do relato, a menos que haja risco de perpetração de dano adicional por parte da pessoa que é objeto do relato
 - Sem presumir que a pessoa que faz a divulgação esteja sendo sensível demais ou tenha de alguma forma contribuído para a situação.
 - Quando apropriado, reunindo-se de forma separada e privada com a pessoa reclamada.
 - Tomando medidas imediatas para evitar qualquer outro comportamento abusivo, o que pode resultar na remoção da pessoa em questão da Lambeth Conference.
 - Providenciando aconselhamento e cuidado pastoral para a pessoa que faz o



relato.

- oferecer a possibilidade de cuidados pastorais à pessoa reclamada.
- Quando for evidente que um crime foi cometido, o assunto será encaminhado à polícia e/ou à autoridade legal.
- Pode ser que seja instaurada também uma investigação interna.

Termos Usados

8. **Comportamento discriminatório** inclui assédio de qualquer tipo - relacionado a gênero, etnia, idade, orientação sexual, classe social, deficiência, ou de qualquer outra forma
9. **Assédio** significa conduta indesejada, intencional ou não, em relação a outra pessoa em que a pessoa se sinta com boas razões em todas as circunstâncias ofendida, menosprezada ou ameaçada. Esse comportamento pode consistir em um único incidente ou vários incidentes durante um período de tempo. Inclui:
 - fazer contato físico indesejado com uma pessoa
 - fazer gestos ou usar linguagem que possa ofender, incluindo gritando contínua e injustificadamente
 - fazer comentários injustificados ou desnecessários sobre as capacidades, atributos ou aparência de uma pessoa
 - colocar em exposição fotos, cartazes, grafites ou materiais escritos que possam razoavelmente ofender
 - comunicação indesejada com uma pessoa em qualquer forma (por exemplo, telefonemas, e-mail, mensagens de texto)
 - espereitar uma pessoa.
10. **O assédio sexual** é definido internacionalmente como qualquer forma de avanço sexual que seja indesejada, não convidada e não bem-vinda. Esses avanços vêm, particularmente, mas não exclusivamente, na forma de:
 - gestos obscenos
 - proximidade e toques inadequados
 - olhares sugestivos e pressão para encontros ou atividades com conotações sexuais
 - observações sexuais verbais ou escritas
 - “piadas” indesejadas de natureza sexual
 - contato físico que degrada uma pessoa.
11. A pessoa que pratica ações de comportamento discriminatório, assédio ou assédio sexual pode ser do sexo masculino ou feminino. A vítima de ações de comportamento discriminatório, assédio ou assédio sexual pode ser do sexo masculino ou feminino.